



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Trata-se do estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13), para o TRE/MG.

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) faz-se necessário para atender as demandas das várias edificações que compõem o Tribunal Regional Eleitoral em Belo Horizonte. Tais edificações possuem copas que contêm eletrodomésticos como fogão e marmiteiro que utilizam o referido gás como combustível e onde são preparados café e chá e, ainda, aquecidas as refeições dos terceirizados que laboram naquele órgão.

Justifica-se a nova contratação, visto que o Contrato nº 090/2023, SEI nº 0012030-54.2023.6.13.8000, vencerá em 31/12/2024, sem possibilidade legal de prorrogação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES)

A aquisição prevista está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, previamente cadastrada no SISPLAP sob o número 18, para o ano de 2025, e ainda, alinhada com o Plano de Logística Sustentável – PLS que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos nos processos de aquisições ou contratações no âmbito deste Tribunal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) é necessária para atender às demandas das unidades deste Regional, que possuem copa e cozinha utilizando desse item na preparação de café e no aquecimento das refeições de servidores e funcionários terceirizados. Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1. Critérios de sustentabilidade

O gás liquefeito de petróleo é uma mistura formada, em quase sua totalidade, por moléculas de carbono e hidrogênio que, embora gasosos nas condições normais de temperatura e pressão, podem ser liquefeitos por resfriamento e ou compressão, produzindo baixos níveis de CO². Comparando a emissão de CO² resultante da queima do carvão ou de outro combustível fóssil que gere resíduos, a do GLP apresenta um nível bem menor. Além disso, seu poder calorífico é superior, ou seja, com menos gás, o consumidor pode obter a mesma quantidade de calor e isso auxilia na preservação ambiental, pois o carbono é um dos gases causadores do efeito estufa e do aquecimento global. Ele tem baixa emissão de poluentes, não é tóxico e não contamina os mananciais de água e de solo. Sendo o gás incolor, uma pequena quantidade de enxofre é adicionada para conferir-lhe odor facilmente identificável para o caso de um eventual vazamento.

Segundo o guia nacional de licitações sustentáveis da Controladoria-Geral da União - CGU, o licitante que desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais deverá estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA. O mercado de fornecimento de

gás liquefeito engloba o comércio de derivados do petróleo, que foi citado de forma exemplificativa no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06.

Entretanto, os fornecedores existentes no mercado atual definitivamente não possuem o registro no CTF do IBAMA, situação que pode ser comprovada na contratação de anos anteriores desse mesmo objeto, através do Doc. nº. 0826829, elaborado à época, pela SANAC, no SEI nº. 0007938-38.2020.6.13.8000 e pelo email da SGESU, Doc. nº 1648001, SEI nº. 0004442-64.2021.6.13.8000.

Ante o exposto, sugerimos que seja exigido da empresa licitante o comprovante apenas do registro perante a Agência Nacional do Petróleo, que é o órgão que autoriza e fiscaliza a distribuição de GLP, criada pela Lei 9478/97 e regulamentada pela Resolução nº.51 de 2/12/2016.

3.2. Indicação de marcas

Não há indicação de marcas específicas.

3.3 Necessidade ou não de amostra(s)

Para a referida aquisição não há necessidade de amostra.

3.4 Informações quanto à garantia pretendida

As empresas contratadas serão responsáveis pela garantia dos produtos conforme disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de ano não eleitoral estipulamos o quantitativo de 50 (cinquenta) unidades.

A necessidade desse item é constante, com frequentes solicitações pelas unidades deste regional, não podendo, via de regra, ocorrer atrasos em seu fornecimento, conforme questionado no doc. 154496/2017 (PAD nº 1708044 – fornecimento de gás para o ano de 2018).

ANO	ELEITORAL	CONTRATO	PAD OU SEI	QUANTIDADE DE BOTIJÕES
2019	NÃO	129/2018	PAD nº 1807865/2018	48 unidades
2020	SIM	078/2019	SEI nº19.0.000001345-8	39 unidades
2021	NÃO	113/2020	SEI nº 0007938-38.2020.6.13.8000	31 unidades
2022	SIM	76/2021	SEI nº 0004442-64.2021.6.13.8000	33 unidades
2023	NÃO	119/2022	SEI nº 0015491-68.2022.6.13.8000	43 unidades
2024	SIM	090/2023	SEI 0012030-54.2023.6.13.8000	até julho 2024 -23 unidades = 3,3 unidades/mês

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a necessidade do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (P13) para atender as demandas deste regional e abordada todas as questões para a viabilidade da contratação em análise, recomenda-se a contratação proposta. Após consulta ao mercado, afirmamos que o gás liquefeito de petróleo objeto deste ETP, é facilmente encontrado e distribuído por vários fornecedores. A aquisição é a única solução possível.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de cada botijão para o exercício de 2024 é cerca de R\$115,00 (cento e quinze reais), conforme pesquisa de preços realizada, com as empresas do ramo.

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de **mercado**, sendo que a pesquisa de **preços** realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial. Sendo assim, o custo total estimado da presente contratação é de R\$5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) é necessário para atender às demandas das unidades deste Regional, as quais possuem copas e cozinhas que utilizam desse item na preparação do café e no aquecimento das refeições de servidores e funcionários terceirizados. A necessidade desse item é constante, com frequentes solicitações pelas unidades deste regional, não podendo, via de regra, ocorrer atrasos em seu fornecimento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em se tratando de item único, não há que se falar em parcelamento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a aquisição fornecer gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) necessário para atender às demandas das unidades deste Regional, as quais possuem copas e cozinhas que utilizam desse item na preparação do café e no aquecimento das refeições de servidores e funcionários terceirizados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não há contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais, sendo exigidos critérios de sustentabilidade, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A aquisição ora proposta está devidamente apresentada e detalhada no escopo deste Instrumento para a viabilidade da contratação.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Contratações anteriores constam na tabela do item 4.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Foram identificados fornecedores interessados para a aquisição proposta:
Total e Distribuidora de Gás Ltda - 31-3599-5250
Master Gás - 31-3486-1932

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Trata-se de produto usual.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Não se aplica na presente aquisição.

Data registrada pelo sistema.

Nina Konovaloff Jannotti Rodrigues
Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por **NINA KONOVALOFF JANNOTTI RODRIGUES**, **Chefe de Seção**, em 14/08/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5548165** e o código CRC **E60EB845**.